



Município de Tabai
Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA
EM 28/08/2020

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 042/2020

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

Art. 1º Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Orgão: 5 Sec.Munic. da Agricultura, Reflor.e Desenv.Rural
Unidade Orçamentária: 1 Unidades Subordinadas
Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa: 5 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Agricultura, Reflor. E Desenv.Rural
Atividade: 0.039 Recolhimento Saldo Contrato de Repasse nº 804496/2014/MDA/CAIXA Rec 0001

Art. 2º Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal nº 1.834/2019, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2020 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 5 Sec.Munic. da Agricultura, Reflor.e Desenv.Rural
Unidade Orçamentária: 1 Unidades Subordinadas
Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa: 5 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Agricultura, Reflor. E Desenv.Rural
Atividade: 0.039 Recolhimento Saldo Contrato de Repasse nº 804496/2014/MDA/CAIXA Rec 0001

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 1.180,90 (Mil, cento e oitenta reais e noventa centavos) com o seguinte crédito orçamentário:



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Orgão: 5 **Sec.Munic. da Agricultura, Refflor.e Desenv.Rural**

Unidade Orçamentária: 1 **Unidades Subordinadas**

Função: 28 **Encargos Especiais**

Sub-Função: 846 **Outros Encargos Especiais**

Programa: 5 **Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Agricultura, Refflor. E Desenv.Rural**

Atividade: 0.039 **Recolhimento Saldo Contrato de Repasse nº 804496/2014/MDA/CAIXA Rec 0001**

Classificação Orçamentária:

4.4.20.93.00.00.00.00	1	871 Indenizações e Restituições	R\$	1.180,90
			Subtotal R\$	1.180,90
			Total geral R\$	1.180,90

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o Excesso de Arrecadação do Exercício no valor de R\$ 1.180,90 (Mil, cento e oitenta reais e noventa centavos):

Orgão: 5 **Sec.Munic. da Agricultura, Refflor.e Desenv.Rural**

Unidade Orçamentária: 1 **Unidades Subordinadas**

Função: 20 **Agricultura**

Sub-Função: 122 **Administração Geral**

Programa: 5 **Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Agricultura, Refflor. E Desenv.Rural**


Atividade: 2.014 **Manutenção das Atividades da Sec.da Agricultura, Refflor.e Desenv.Rural**

Classificação Orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00.00	1	105 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.180,90
			Subtotal R\$	1.180,90
			Total geral R\$	1.180,90

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 27 de julho de 2020.


Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2020 no valor de R\$ R\$ 1.180,90 (Mil, cento e oitenta reais e noventa centavos).

Esta abertura de crédito adicional especial, trata-se da correção do cálculo sobre a devolução da aplicação financeira prevista no Contrato de Repasse nº 804496/2014 com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, cujo o objeto era a pavimentação asfáltica na Estrada Leonel Rodrigues do Nascimento, Zona Rural, Tabai/RS.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 27 de julho de 2020.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito municipal